



**LEI Nº. 720/2012**  
04.04.2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2012 e da outras providencias.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.084,97 (Três mil, oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA		
001	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
20.606.0020.1017	Aquisição de Equip. Maquinas e Veículos		
44.20.93.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 1643	31749	3.084,97
TOTAL			3.084,97

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de Arrecadação e o Anulação de Dotação conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA		
001	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
20.606.0020.1017	Aquisição de Equip. Maquinas e Veículos		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 1365	31749	1.000,00
TOTAL			1.000,00

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1325.01.99.35.00-097	Rend. Aplic.Finan. Conv.747921/10 - MI - Retroescavadeira	31749	2.084,97
TOTAL			2.084,97

**Artigo 3º** - Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 543/2009 - PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 666/2011 - LDO 2012, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Desta Lei.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste/PR em  
04 de Abril de 2012.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
- Prefeito Municipal -